



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

LIDO
EM 09/07/2024

APROVADO
EM 09/07/2024

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do art. 27 do Projeto de Lei n. 11/2024.

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS

Aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 27 do Projeto de Lei n. 11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. As indicações das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória no orçamento municipal, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica do Município, deverão ser aprovadas e encaminhadas em anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no final do ano”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 09 de julho de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente


AMAURI OLARTECHEA
1º Vice Presidente


IVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA
2º Vice Presidente


JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO
1ª Secretário


JOANES PIMENTEL
2ª Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADA
EM 09/07/2024

LIDO
EM 09/07/2024

Altera a redação do art. 26 do Projeto de Lei n. 11/2024.

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS

Aprova:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do art. 26 do Projeto de Lei n. 11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme a pergunta 4 do Parecer “C” n° 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A da Constituição Federal”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 09 de julho de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente


AMAURI OLARTECHEA
1º Vice Presidente


NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA
2º Vice Presidente


JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO
1ª Secretário


JOANES PIMENTEL
2ª Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

camararvms@terra.com.br

Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



LIDO
EM 09/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

APROVADO
EM 09/07/2024

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do art. 14 do Projeto de Lei n.
11/2024.

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS

Aprova:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do art. 14 do Projeto de Lei n. 11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de quinze por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 09 de julho de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente


AMAURI OLARTECHEA
1º Vice Presidente


NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA
2º Vice Presidente


JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO
1ª Secretário


JOANES PIMENTEL
2ª Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro